



Bloco de Esquerda
Grupo Parlamentar

Proposta de alteração

PROPOSTA DE LEI 9/XI/1.^a

ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2010

Alteração ao Artigo 7º

É alterado o Artigo 7º da Proposta de Lei, que passa a ter a seguinte redacção:

“Artigo 7º

Transferências orçamentais

1) (...).

2) As alterações dos Mapas do Orçamento do Estado devem garantir que nenhum funcionário que tenha uma remuneração mensal inferior a € 1000,00 seja aumentado por quantia mensal inferior a € 25,00, sem prejuízo de condições mais favoráveis para os trabalhadores no âmbito da negociação do aumento salarial da Função Pública.”

As deputadas e os deputados,